



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº077/2021

DISPENSA Nº 060/2021

CONTRATADO: ZENAIDE DE ASSIS TAVARES

VALOR: R\$ 16.500,00

OBJETO: - AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES NATIVAS PARA RECUPERAÇÃO DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DAS NASCENTES E APPS DO RIO PARAGUAÇU, LOCALIZADAS NO TERRITÓRIO DE NOVA REDENÇÃO/BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



DECRETO Nº 17, 06 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação da comissão de licitação

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear, a Comissão de licitação da prefeitura de Nova Redenção – BA.

Titulares:

João Célio Oliveira SilvaPresidente
Gelsina Carneiro dos SantosMembra
Vitor Rangel Azevedo Santana .. Membro

Suplentes:

Françlin Souza Silva Almeida
Luciene dos Santos Teixeira

Art. 2º - o presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura municipal e na câmara municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 06 de janeiro de 2021.

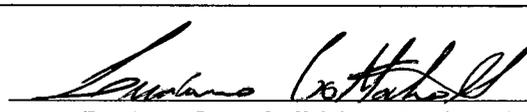
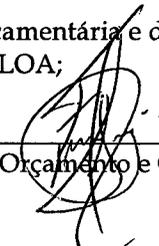
Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnovaredencao@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



SOLICITAÇÃO DE DISPENSA Nº 060/2021	
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES NATIVAS PARA RECUPERAÇÃO DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DAS NASCENTES E APPS DO RIO PARAGUAÇU, LOCALIZADAS NO TERRITÓRIO DE NOVA REDENÇÃO/BA.	
VALOR ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 16.500,00	VALOR MENSAL:
REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO	
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 DE MAIO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021	PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: (7MESES)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ VINTE DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL/ FATURA .	TIPO DE OBJETO SOLICITADO: () Obra (X) Serviço () Material
Dotação Orçamentária Unidade Orçamentária: 02.08.01 Atividade: 18.122.0020.2108 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0 Recursos ordinários	 (Luciano Gottschall Silva Mendonça) Secretaria de Turismo e Meio Ambiente DATA: 12/05/2021
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  Secretaria Municipal de Administração DATA: 12/05/2021	Ratifico a dotação orçamentária e declaro conformidade com a LOA;  Departamento de Orçamento e Contabilidade DATA: 12/05/2021
Ratificação da Controladoria  Controladoria Interna DATA: 12/05/2021	De acordo,  GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES Prefeita Municipal DATA: 12/05/2021
	PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PLANEJAMENTO  Departamento de Compras DATA: 12/05/2021

ORÇAMENTO



ZENAIDE DE ASSIS TAVARES

CPF Nº 527.376.755-53

Ao setor de compras do município de Nova Redenção – BA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES NATIVAS PARA RECUPERAÇÃO DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DAS NASCENTES E APPS DO RIO PARAGUAÇU, LOCALIZADAS NO TERRITÓRIO DE NOVA REDENÇÃO/BA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	V.UNIT	V. TOTAL
1	MUDA DE JATOBA com no mínimo 40 cm a 70 cm do torrão ate a ponta da planta	250	20,00	5000,00
2	MUDA DE JENIPSPO com no mínimo 40 cm a 70 cm do torrão ate a ponta da planta	250	15,00	3750,00
3	MUDA DE EMBAUBA com no mínimo 40 cm a 70 cm do torrão ate a ponta da planta	250	15,00	3750,00
4	MUDA DE JABUTICABA com no mínimo 25 cm a 40 cm do torrão ate a ponta da planta	200	10,00	2000,0
5	MUDA DE PAU FERRO com no mínimo 25 cm a 40 cm do torrão ate a ponta da planta	200	10,00	2000,00

R\$ 16.500,00

VALOR GLOBAL 16.500,00(dezesseis mil e quinhentos reais)

Observação: Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos Diretos e indiretos decorrentes da prestação de serviço do objeto no local descrito na ordem de serviço.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Após fornecimento do material/prestação do serviço e atesto pelo servidor responsável.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

NOVA REDENÇÃO-BA, 10 DE MAIO DE 2021

Zenaida de Assis Tavares

Assinatura do responsável



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



ORÇAMENTO

WILSON FRANCISCO DOS SANTOS

CPF Nº 016.492.405-11

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES NATIVAS PARA RECUPERAÇÃO DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DAS NASCENTES E APPS DO RIO PARAGUAÇU, LOCALIZADAS NO TERRITÓRIO DE NOVA REDENÇÃO/BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	MUDA DE JATOBA COM NO MÍNIMO 40 CM A 70 CM DO TORRÃO ATE A PONTA DA PLATA	250	R\$ 21,00	R\$ 5.250,00
2	MUDA DE JENIPAPO COM NO MÍNIMO 40 CM A 70 CM DO TORRÃO ATE A PONTA DA PLATA	250	R\$ 17,00	R\$ 4.250,00
3	MUDA DE EMBAUBA COM NO MÍNIMO 40 CM A 70 CM DO TORRÃO ATE A PONTA DA PLATA	250	R\$ 17,00	R\$ 4.250,00
4	MUDA DE JABUTICABA COM NO MÍNIMO 25 CM A 40 CM DO TORRÃO ATE A PONTA DA PLATA	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
5	MUDA DE PAU FERRO COM NO MÍNIMO 25 CM A 40 CM DO TORRÃO ATE A PONTA DA PLATA	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
				R\$ 17.750,00

Valor Global R\$ 17.750,00 (Dezessete mil e setecentos e cinquenta reais)

Observação: Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento no local descrito na ordem de entrega.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Após prestação do serviço e atesto por servidor responsável

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

DATA: 10/05/2021


Assinatura do responsável



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascor do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

PLANILHA DE COTAÇÃO

REMETENTE: EDIVALDO OLIVEIRA SILVA
CPF Nº 014.111.255-76

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES NATIVAS PARA RECUPERAÇÃO DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DAS NASCENTES E APPS DO RIO PARAGUAÇU, LOCALIZADAS NO TERRITÓRIO DE NOVA REDENÇÃO/BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	MUDA DE JATоба COM NO MÍNIMO 40 CM A 70 CM DO TORRÃO ATE A PONTA DA PLATA	250	R\$ 22,00	R\$ 5.500,00
2	MUDA DE JENIPEPO COM NO MÍNIMO 40 CM A 70 CM DO TORRÃO ATE A PONTA DA PLATA	250	R\$ 16,00	R\$ 4.000,00
3	MUDA DE EMBAUBA COM NO MÍNIMO 40 CM A 70 CM DO TORRÃO ATE A PONTA DA PLATA	250	R\$ 16,00	R\$ 4.000,00
4	MUDA DE JABUTICABA COM NO MÍNIMO 25 CM A 40 CM DO TORRÃO ATE A PONTA DA PLATA	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
5	MUDA DE PAU FERRO COM NO MÍNIMO 25 CM A 40 CM DO TORRÃO ATE A PONTA DA PLATA	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
Valor total				R\$ 17.500,00

Valor Global R\$ 17.500,00 (Dezesete mil e quinhentos reais)

Observação: Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento no local descrito na ordem de entrega.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Após prestação do serviço e atesto por servidor responsável.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

DATA: 12/05/2011

Edivaldo Oliveira Silva

Assinatura do responsável





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS DA DISPENSA N°060/2021

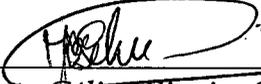
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES NATIVAS PARA RECUPERAÇÃO DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DAS NASCENTES E APPS DO RIO PARAGUAÇU, LOCALIZADAS NO TERRITÓRIO DE NOVA REDENÇÃO/BA

A) (ZENAILDE DE ASSIS TAVARES) - CPF N° 527.376.755-53 Valor Global da Proposta: R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

B) (EDIVALDO OLIVEIRA SILVA) - CPF N° 014.111.255-76, VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

C) (WILSON FRANCISCO DOS SANTOS) - CPF N° 016.492.405-11 Valor Global da Proposta: R\$ 17.750,00 (DEZESSETE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Nova Redenção 12 de maio de 2021.

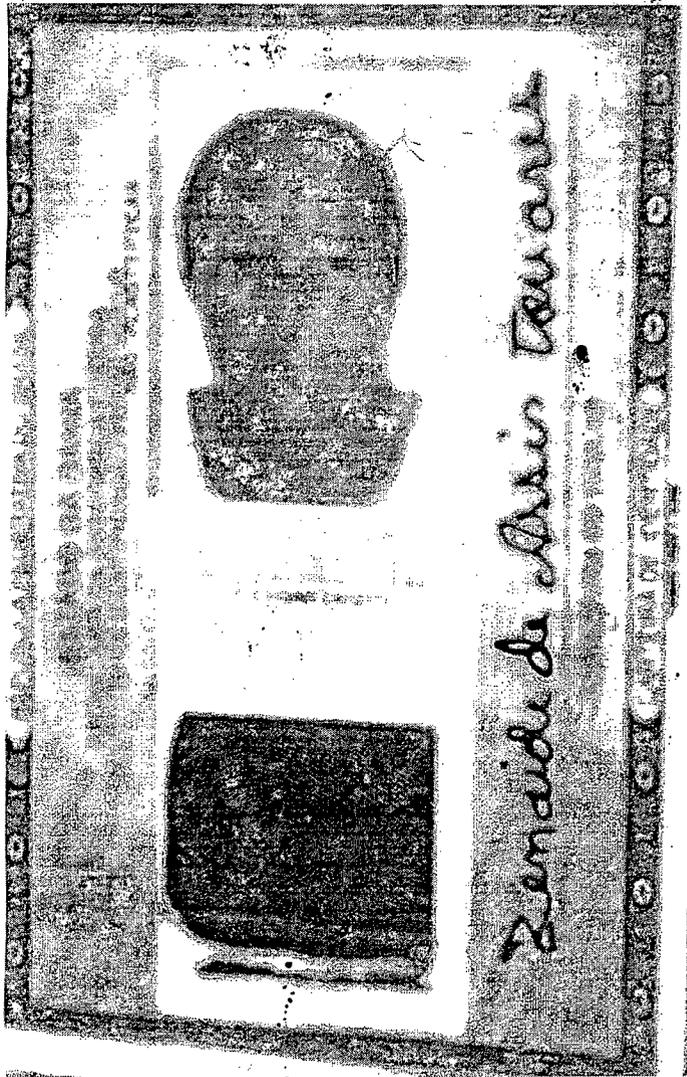


Sr. João Célio Oliveira Silva
Presidente da COPEL

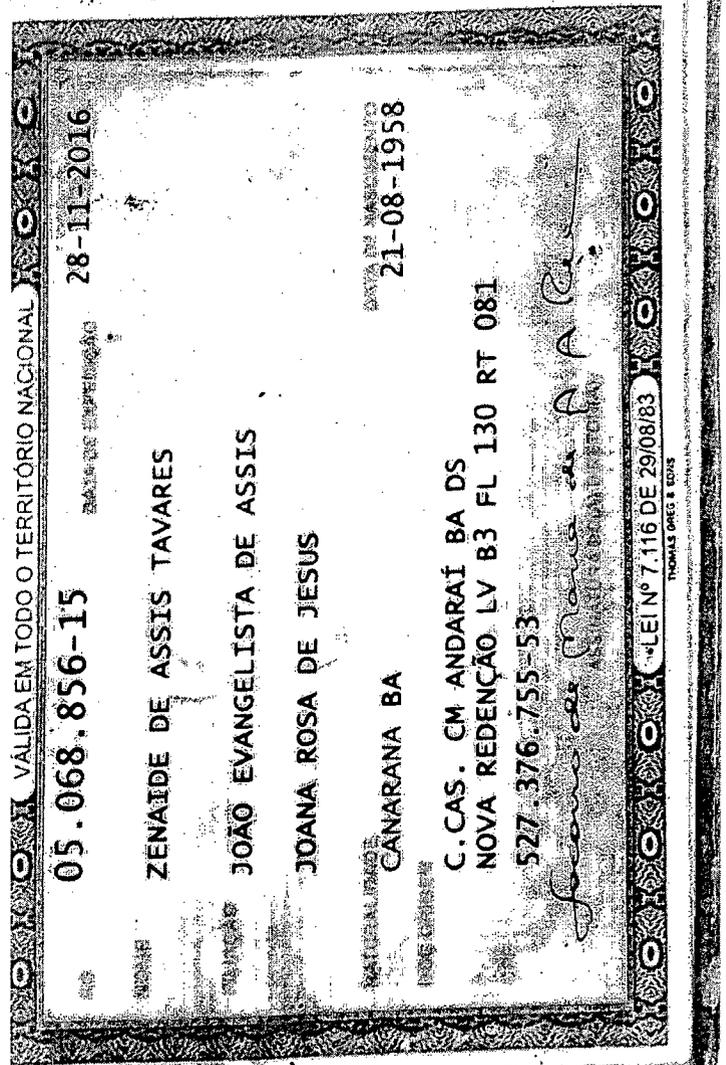


Sr. Vitor Rangel Azevedo Santana
Membro da COPEL

Sr^a. Gelsina Carneiro Dos Santos
Membra da COPEL




Prefeitura Municipal de Nova Redenção
CNPJ 16.245.334/0001-65
Confere com original





NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
 CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
 4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
 CEP 41.745-002

Código Débito Automático 0343 Cidade dv 0343 Matrícula 083285334
 Inscrição 0343.01.0158.1.0533.0000.0
 Mês/Ano 7/2021 Período de consumo 19/05/21 a 19/06/21 Nº. Hidrômetro A11S469137

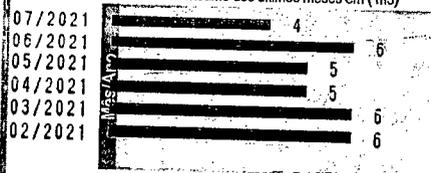
Nome / Endereço para entrega
 ZENAIDE DE ASSIS TAVARES
 TV POENTE 2A, 0055
 CENTRO 46835000 NOVA REDENCAO

Cod.Leitura 242 Leitura Atual 238 Leitura Anterior 238
 Dias /Cons. Data/Leitura 31 9/06/21 Data /Emissão 19/06/21

Endereço da Ligação
 TV POENTE 2A, 0055
 CENTRO 46835000 NOVA REDENCAO

Faixas de Consumo	Cons(m³)	Valor(m³)	UC	VL. Total.
ATE 6 MIN	4	29,90		29,90
TOTAL	4			29,90

Consumo dos últimos meses em (m3)



Unidades de Consumo - UC (imóveis)	1
Consumo por Unidade(m³)	4
Consumo Médio Mensal - Ligação	4

Especificação
 CONS. AGUA 4 m3

Esgoto % do valor água
 Valor (R\$)
 29,90

Taxa RES: 2-0001

Vencimento	Total a pagar em R\$
19/07/21	29,90

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Parâmetros	Cor	Turbidez	Cloro	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Padrão da Portaria MS 2914/2011	15UH	5,0 UT	Min.0,2 mg/l	(*)	Ausente
Nº de Amostras - Rede					
Exigidas	0010	0015	0015	0015	0015
Analisadas	0023	0024	0024	0024	0024
Em conformidade	0023	0024	0024	0024	0024

Água fluorada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor. (**)

CSV_200816_NOTA_FISCAL_AGUA/ESGOTO

IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO R\$	%	VALOR EM R\$
PIS	29,90	1,30	0,39
COFINS		6,00	1,79

ATEN AO: A EMBASA INFORMA QUE NAO RECEBE PAGAMENTO DE CONTAS POR MEIO DE PIX
 DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 20/07/21

ANTERIORES

Prefeitura Municipal de Nova Redenção
 CNPJ 13.504.675/0001-10
 Confirmação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

CNPJ: 16.245.334/0001-65

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certidão de Nº 149273 datada em 03/05/2021

Nome ZENAIDE DE ASSIS TAVARES
Profissão
CPF: 517.376.755-53
RG: 9999999999
Endereço TRV TRAV POENTE, CENTRONº NOVA REDENÇÃO-29
Complemento CASA



LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO COM O PODER PUBLICO E NO RECEBIMENTO DE BENEFICIO OU INCENTIVO FISCAL OU CREDITICIO POR ELE CONCEDIDO, DESDE QUE NÃO IMPLIQUE EM ALIENAÇÃO OU ONERAÇÃO, A QUALQUER TITULO, DE BEM MOVEL OU IMOVEL, OU A ELES RELATIVOS. O CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NAS LEIS ORGANICAS E COMPLEMENTARES, E SUAS ALTERAÇÕES, QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

NOVA REDENÇÃO-29, 03/05/2021

Validade da Certidão de 86 dias a contar da data de sua emissão.

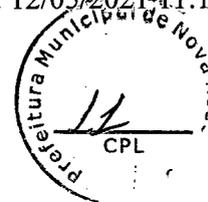
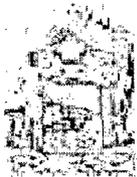


Diretor do Departamento de Receitas



611D311F19

TRIBUTOS



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211949723

NOME	
ZENAILDE DE ASSIS TAVARES	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	527.376.755-53

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/05/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZENAIDE DE ASSIS TAVARES

CPF: 527.376.755-53

Certidão nº: 14362072/2021

Expedição: 30/04/2021, às 14:50:38

Validade: 26/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZENAIDE DE ASSIS TAVARES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **527.376.755-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Receita Federal

PGFN

CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ZENAIDE DE ASSIS TAVARES
CPF: 527.376.755-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:21:40 do dia 12/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2021.

Código de controle da certidão: **2401.ADAF.5099.DE39**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

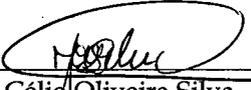
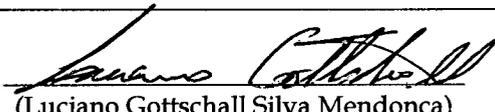


Preparar página
para impressão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021				
Processo Administrativo nº 077/2021				
				Data: 12/05/2021
Nome do Prestador de Serviço ou Fornecedor: ZENAILDE DE ASSIS TAVARES.				
CNPJ/CPF 527.376.755-53	Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:	Cédula de Identidade:	Órgão Expedidor: SSP
Bairro: CENTRO	Município: NOVA REDENÇÃO			UF: BA
Endereço: POVOADO DO ADRIANO				
Dados Bancários:				
Banco do Brasil		Agência:	Conta Corrente nº:	
Objeto AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES NATIVAS PARA RECUPERAÇÃO DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DAS NASCENTES E APPS DO RIO PARAGUAÇU, LOCALIZADAS NO TERRITÓRIO DE NOVA REDENÇÃO/BA				
a) Valor Global: R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)				
CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Esta contratação tem base no art. 24, inciso II, da Lei n 8.666/93, tendo em vista que a pequena relevância econômica e a necessidade do serviço/material; impossibilitando a realização de um processo licitatório devido ao tempo necessário para a realização do mesmo. A escolha do prestador de serviço se deu após análise das propostas apresentadas por 03 (três) pessoas do ramo pertinente ao objeto contratado				
Unidade Orçamentária: 02.08.01 Atividade: 18.122.0020.2108 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0 Recursos ordinários				
Base legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.				
 João Célio Oliveira Silva Presidente da Comissão Permanente de Licitação Data: 15/05/2021			 (Luciano Gottschall Silva Mendonça) Secretaria de Turismo e Meio Ambiente Data: 12/05/2021	
ESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA - HOMOLOGAÇÃO: DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO.  GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES Prefeita Municipal Data: 12/05/2021			CONFERIDO PELO CONTROLE INTERNO  MARINILDO DUARTE DE SANTANA Controlador Interno Data: 12/05/2021	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



PARECER JURÍDICO

Consulente: Comissão Permanente de Licitação.

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de mudas de árvores nativas para recuperação da área de preservação permanente das nascentes e APPS do rio Paraguaçu, localizadas no Município de Nova Redenção/BA.

Referência: Processo Administrativo nº 077/2021- Dispensa de Licitação nº 060/2021.

Ementa: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO. Havendo conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e bem como o julgamento das propostas visando o melhor preço e a adequada apresentação de documentos, tem-se o cumprimento dos princípios que norteiam a licitação e a Administração Pública. Possibilidade de Homologação.

1. DO RELATÓRIO

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, a Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Presidente, remeteu o Processo Administrativo nº 077/2021-Dispensa 060/2021, referente à Contratação de empresa para fornecimento de mudas de árvores nativas para recuperação da área de preservação permanente das nascentes e APPS do rio Paraguaçu, localizadas no Município de Nova Redenção/BA.

Busca-se, na consulta, manifestação desta Assessoria Jurídica acerca da legalidade do procedimento, antes de sua remessa para o encerramento do procedimento pela autoridade superior. É o sintético relatório

2. DO PARECER


Eduardo Barbosa Ferreira
ADVOGADO
OAB/SP 279950 / OAB/BA 42783



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



Trata-se de parecer referente à solicitação da Comissão Permanente de Licitação no que tange à Dispensa de Licitação nº 060/2021, referente à Contratação de empresa para fornecimento de mudas de árvores nativas para recuperação da área de preservação permanente das nascentes e APPS do rio Paraguaçu, localizadas no Município de Nova Redenção/BA.

Foram observadas as formalidades legais para o presente caso, como a necessidade a ser atendida, a cotação de preço, e a escolha da melhor proposta, que atenda às necessidades para que não pare o serviço público.

Compulsando os autos, verifica-se que todas as exigências legais foram cumpridas, estando em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, a pessoa física **ZENAIDE DE ASSIS TAVARES - CPF N° 527.376755-53, com o Valor Global da Proposta: R\$ 16.500,00**, foi à escolhida por ser a mais vantajosa para a administração.

3. DA CONCLUSÃO

Assim, diante do exposto, esta Assessoria entende que o procedimento respeitou os limites da legalidade, aprovando a minuta, com isso, proponho o retorno do processo a Comissão de Licitação para as providências cabíveis.

É O PARECER.

Nova Redenção, 12 de maio de 2021.


Eduardo Barbosa Ferreira
Assessor Jurídico
OAB/BA 42783

Eduardo Barbosa Ferreira
ADVOGADO
OAB/SP 279960 / OAB/BA 42783



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 060/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 077/2021

CONTRATADO: ZENAILDE DE ASSIS TAVARES

CNPJ/CPF: 527.376.755-53

VALOR: R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES NATIVAS PARA RECUPERAÇÃO DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DAS NASCENTES E APPS DO RIO PARAGUAÇU, LOCALIZADAS NO TERRITÓRIO DE NOVA REDENÇÃO/BA

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO:

Unidade Orçamentária: 02.08.01 Atividade: 18.122.0020.2108 Elemento da Despesa: 3390.36.00
Fonte: 0 Recursos ordinários

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12 de maio de 2021


GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 048/2021

Contrato de prestação de serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO e ZANAILDE DE ASSIS TAVARES

O **MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.245.334/0001-65, com sede na Av. Nascer do Sol s/n, Centro, CEP: 46.835-000, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Prefeita GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES, inscrita no CPF sob o n.º 700.725.585-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **ZENAILDE DE ASSIS TAVARES**, com endereço à TV POENTE, CENTRO NOVA REDENÇÃO-BA, CEP:46.835,000, inscrito no CPF sob o nº**527.376.755-53**, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviço, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº077/2021, DISPENSA nº. 060/2021, com fundamento jurídico conforme o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e a MP 961/2021, mediante condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS PARA REFLORESTAMENTO DA MATA CILIAR, DAS MARGENS DO RIO PARAGUAÇU, NO PERIMETRO QUE ABRANGE O MUNICIPIO DE NOVA REDENÇÃO /BA.

CLÁUSULA 2ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO. O fornecimento do objeto deverá ser indireta por preço unitário.

CLÁUSULA 3ª – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O presente contrato tem o valor global de **R\$16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**

3.2 O valor devido a **CONTRATADA** deverá ser pago pela **CONTRATANTE**, em até 20 (vinte) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da **CONTRATANTE**, no valor e condições estabelecidas neste contrato, obedecendo a Lei 4.320/64;

3.3 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

3.4 O preço global a ser pago a **CONTRATADA** será fixo e irreajustável, incluindo todas as despesas para a execução da contrata.

CLÁUSULA 4ª – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento será de 12 de maio de 2021 a 31 de DEZEMBRO de 2021. Findo este prazo as partes não terão nenhuma obrigação uma para com a outra, salvo os pagamentos em atraso.

CLÁUSULA 5ª – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato; se estiver de acordo com as especificações constantes no termo de referencia em anexo, da proposta e deste instrumento, será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



especificação;

- b) definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do bem e conseqüente aceitação;
- c) a aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por acordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente;
- d) o material recusado será considerado como não entregue;
- e) substituição dos materiais recusados nos prazos deste termo de contrato deverá ser imediatamente a contar da comunicação da irregularidade à Contratada;
- f) os custos de retirada e devolução dos materiais rejeitados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada;
- g) o objeto deverá ser entregue no local descrito na ordem de fornecimento.

CLÁUSULA 6ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS - Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento do objeto abrangido por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA 7ª - DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO - As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária;

Unidade Orçamentária: 02.08.01
Atividade: 18.122.0020.2108
Elemento da Despesa: 3390.36.00
Fonte: 0 Recursos ordinários

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 8.1 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.
- 8.2 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 8.3 Indenizar, inclusive a terceiros, em conseqüência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADA ou seus prepostos, na execução de suas atividades.
- 8.4 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.
- 8.5 A Contratada será responsável pelos danos que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligência especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

CLÁUSULA 9ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 9.1 Dar ciência a CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.
- 9.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

CLAUSULA 10ª - DA RECISÃO - O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 77 e 78, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ou mediante iniciativa expressa por escrito, de uma das partes com antecedência mínima de 30 dias.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



CLAUSULA 11ª – DAS PENALIDADES E MULTAS - Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

11.1 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves;

11.2 - Multa por atraso imotivado no cumprimento do objeto deste contrato será aplicado o disposto do parágrafo primeiro da cláusula décima;

11.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Por um período de até 02 (dois) anos, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

11.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Publica conforme o disposto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93;

Parágrafo primeiro – O atraso injustificado no prazo de fornecimento do objeto implicará aplicação de multa correspondente a 1% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.

Parágrafo segundo - Na hipótese da subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.

Parágrafo terceiro - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

Parágrafo quarto - Sempre que não houver prejuízo para a Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

Parágrafo quinto - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLAUSULA 12ª – DA LEGISLAÇÃO - O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

CLÁUSULA 13ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Andaraí/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Redenção, 12 de maio de 2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



James
MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO
GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCALL DA SILVA SOARES
CONTRATANTE

Zenilde de Assis Távres

ZANILDE DE ASSIS TAVRES
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Kindomar A. Teles
RG. 26.990.063-9 SSP/BA

2. Jefferson Souza Santos
RG. 20.905.162-08 SSP/BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 077/2021

PROCESSO N°: 077/2021

RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES NATIVAS PARA RECUPERAÇÃO DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DAS NASCENTES E APPS DO RIO PARAGUAÇU, LOCALIZADAS NO TERRITÓRIO DE NOVA REDENÇÃO/BA

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

NOME DA CONTRATADA: ZENAILDE DE ASSIS TAVARES.

CPE/CNPJ: 527.376.755-53

VIGÊNCIA: 12 DE MAIO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: 02.08.01 Atividade: 18.122.0020.2108 Elemento da Despesa: 3390.36.00
Fonte: 0 Recursos ordinários

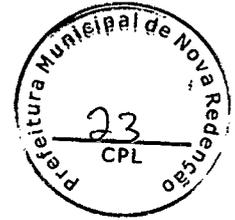
NOVA REDENÇÃO -BA- 12 de MAIO de 2021

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 060/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 077/2021
CONTRATADO: ZENAILDE DE ASSIS TAVARES
CNPJ/CPF: 527.376.755-53

VALOR: R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES NATIVAS PARA RECUPERAÇÃO DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DAS NASCENTES E APPS DO RIO PARAGUAÇU, LOCALIZADAS NO TERRITÓRIO DE NOVA REDENÇÃO/BA

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO:

Unidade Orçamentária: 02.08.01 Atividade: 18.122.0020.2108 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0 Recursos ordinários

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12 de maio de 2021

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES - Prefeita Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 077/2021

PROCESSO Nº: 077/2021

RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES NATIVAS PARA RECUPERAÇÃO DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DAS NASCENTES E APPS DO RIO PARAGUAÇU, LOCALIZADAS NO TERRITÓRIO DE NOVA REDENÇÃO/BA

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

NOME DA CONTRATADA: ZENAILDE DE ASSIS TAVARES.

CPF/CNPJ: 527.376.755-53

VIGÊNCIA: 12 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: 02.08.01 Atividade: 18.122.0020.2108 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0 Recursos ordinários

NOVA REDENÇÃO -BA- 12 de maio de 2021

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES - Prefeita Municipal